



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 003/2026

3º CICLO SEMESTRAL DO

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Assaí, por meio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, torna público o presente Edital de inscrição para o 3º Ciclo Semestral do Programa Municipal de Auxílio Transporte Universitário, instituído pela Lei Municipal nº 1.927/2025, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.965/2026, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 134/2026, observadas as disposições e condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de inscrição e promover a aplicação dos critérios de habilitação e de seleção para o 3º Ciclo Semestral do Programa Municipal de Auxílio Transporte Universitário, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.927/2025, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.965/2026, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 134/2026, observadas as disposições e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ocorrerão **do dia 22/07/2026, até 23h59, do dia 28/07/2026**, exclusivamente, no formato eletrônico através do sítio <https://conecta.assai.pr.gov.br>, somente para os estudantes universitários que tenham realizado a etapa de pré-inscrição.
- 2.2. Em caso de múltiplas inscrições realizadas pelo mesmo estudante, será considerada válida apenas a primeira inscrição registrada no sistema.
- 2.3. Os dados pessoais do estudante universitário serão consultados do Sistema Municipal de Gestão de Identidades, denominado Gov.Assaí, conforme exigido pela Lei Municipal nº 1.818/2022.
 - 2.3.1. Caso o cidadão não tenha realizado a pré-inscrição ou não esteja autorizado a prosseguir neste Ciclo Semestral, o sistema impedirá o avanço da inscrição após a inserção do Número de Identificação do Cidadão – NIC.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. A autodeclaração dos requisitos de habilitação técnica ocorrerá no ato da inscrição do estudante universitário, em tela exclusiva para essa finalidade, após a confirmação da



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

participação na etapa de pré-inscrição, mediante o fornecimento do CPF ou NIC – Gov.Assaí.

- 3.2. O estudante universitário deverá informar a Instituição de Ensino Superior e o curso de graduação de nível superior, na modalidade presencial, localizada em um raio de distância de até 100 km (cem quilômetros) do Município de Assaí.
- 3.3. A comprovação da habilitação técnica ficará condicionada à apresentação e à validação dos documentos acadêmicos obrigatórios, em duas etapas:
 - 3.3.1. Na etapa de entrega da documentação preliminar, o estudante deverá apresentar o Histórico Escolar Acadêmico atualizado, contendo a relação das disciplinas e as respectivas cargas horárias, cópia de documento oficial de identificação com foto e CPF, bem como os documentos necessários à comprovação do critério de seleção autodeclarado;
 - 3.3.2. Na etapa de entrega do Termo de Compromisso, o estudante deverá apresentar o referido instrumento assinado e o Comprovante de Matrícula atualizado, emitido pela Instituição de Ensino Superior, referente ao semestre ou período que cursará no segundo semestre letivo de 2026.
- 3.4. A habilitação técnica somente será concluída após a validação integral da documentação, nos termos deste Edital.

Parágrafo único. A não apresentação ou a não validação de qualquer dos documentos exigidos, nos prazos estabelecidos neste Edital, implicará a inabilitação do candidato no Processo Seletivo.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 4.1. Após a autodeclaração dos requisitos de habilitação técnica, o estudante universitário será direcionado à tela do critério de seleção, constituído exclusivamente pela comprovação da vulnerabilidade social.
- 4.2. O estudante deverá autodeclarar, no ato da inscrição, as condições aplicáveis à sua situação, conforme a seguinte tabela:

Critério de Vulnerabilidade Social	Pontuação
Ser integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar por pessoa de até meio salário-mínimo.	100 pontos
Ser integrante de família beneficiária do Programa Bolsa Família, com benefício ativo, pelo menos até o mês anterior à data da pré-inscrição deste Ciclo Semestral.	100 pontos
Possuir Relatório de Acompanhamento Social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social no mês da pré-inscrição deste Ciclo Semestral.	200 pontos



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

- 4.3. Na etapa de entrega da documentação preliminar, o estudante deverá comprovar as condições autodeclaradas mediante a apresentação dos documentos correspondentes, sendo obrigatória a entrega da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico da família do estudante universitário.
- 4.3.1. O Relatório de Acompanhamento Social somente será aceito quando emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para família inscrita no CadÚnico, razão pela qual sua apresentação pressupõe a existência da respectiva Folha Resumo.
- 4.3.2. A exigência da Folha Resumo não constitui requisito adicional de habilitação criado por este Edital, decorrendo expressamente do parágrafo único do art. 9º do Decreto Municipal nº 134/2026.
- 4.4. A “nota do critério” corresponderá à soma dos pontos devidamente comprovados, limitada ao máximo de 400 (quatrocentos) pontos.
- 4.5. O estudante que não atingir a pontuação mínima de 200 (duzentos) pontos será desclassificado do presente Ciclo Semestral.
- 4.6. A classe do benefício será definida de acordo com a “nota do critério” e a análise complementar do histórico escolar da Educação Básica, conforme a tabela seguinte:

Classe	Subsídio	Enquadramento
A	100%	Nota de 300 ou 400 pontos e comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, e todo o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino do Município de Assaí.
B	70%	Nota de 300 ou 400 pontos e comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino do Município de Assaí.
C	50%	Nota de 300 ou 400 pontos e comprovação de ter cursado o 3º ano do Ensino Médio na Rede Pública de Ensino do Município de Assaí.
D	20%	Nota de 200 pontos.

- 4.6.1. Quando o estudante atender aos requisitos de mais de uma classe, será enquadrado na classe de maior percentual de subsídio para a qual tenha comprovado o atendimento integral das condições.
- 4.7. Após a validação da documentação, será apurada a “nota do critério” e definida a classe do benefício para emissão do respectivo Termo de Aceite.
- 4.8. O enquadramento na classe do benefício não assegura, isoladamente, o ingresso no Programa ou o recebimento do auxílio, permanecendo condicionado à conclusão da habilitação técnica e das demais etapas deste Processo Seletivo.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

- 4.9. O estudante que identificar possível erro no cálculo da “nota do critério” ou no enquadramento da classe de benefício poderá solicitar o recálculo manual durante o período recursal, na forma estabelecida neste Edital.

5. DA ENTREGA E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. A entrega da documentação será realizada em duas etapas, conforme os prazos e as condições estabelecidos no cronograma deste Edital.

5.1.1. Primeira etapa – Entrega da Documentação Preliminar

- 5.1.1.1. A entrega da documentação preliminar será realizada presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, localizado na Rua Edgar Bardal, s/n, nas dependências do CEEP de Assaí.

- 5.1.1.2. Na primeira etapa, o estudante universitário deverá apresentar:

I – Histórico Escolar Acadêmico atualizado, contendo a relação das disciplinas e as respectivas cargas horárias;

II – documento oficial de identificação com foto e CPF, em original e cópia;

III – documentos necessários à comprovação do critério de seleção autodeclarado e do enquadramento na classe de benefício;

IV – Histórico Escolar da Educação Básica, quando necessário para comprovação do enquadramento nas Classes A, B ou C;

V – Autodeclaração de 1ª graduação, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

VI – Autodeclaração de Vínculo Empregatício, devidamente preenchida e assinada pelo estudante universitário, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

VII – Declaração de Dados Bancários para Recebimento do Auxílio, devidamente preenchida e assinada pelo estudante universitário, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

- 5.1.1.3. A Autodeclaração de Vínculo Empregatício possui finalidade de registro e acompanhamento do critério de permanência relativo à empregabilidade, não integrando os critérios de habilitação técnica ou de seleção, sendo sua apresentação obrigatória para o prosseguimento do candidato no Processo Seletivo.

- 5.1.1.4. A Declaração de Dados Bancários possui finalidade exclusivamente cadastral e operacional, não integrando os critérios de habilitação ou seleção, mas sua apresentação é obrigatória para o prosseguimento do candidato no Processo Seletivo.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

- 5.1.1.5. Os documentos originais serão utilizados para conferência pelo atendente, e as cópias serão retidas para armazenamento no prontuário do estudante.
- 5.1.1.6. Após a conferência e validação da documentação preliminar, será apurada a “nota do critério” e identificada a classe de benefício em que o estudante se enquadra.
- 5.1.1.7. Caso sejam constatadas divergências entre as informações autodeclaradas e os documentos apresentados, os dados serão ajustados, com a correspondente alteração da pontuação ou da classe de benefício.
- 5.1.1.8. Os estudantes que participaram de ciclos anteriores poderão ser dispensados exclusivamente da reapresentação do Histórico Escolar da Educação Básica, desde que o documento já tenha sido validado e permaneça arquivado no prontuário do estudante.

Parágrafo único. A dispensa não se aplica aos documentos relativos à vulnerabilidade social, à situação acadêmica, aos dados bancários e às demais informações sujeitas a alteração, os quais deverão ser apresentados ou atualizados a cada novo Ciclo Semestral.

- 5.1.1.9. Para a primeira etapa de entrega documental, será realizado plantão extraordinário de atendimento no CAC no dia **27 de julho de 2026, das 19h às 21h.**
- 5.1.1.10. Concluída a análise da documentação preliminar, o estudante receberá comprovante contendo o “Código de Aceite” da classe do auxílio, para acesso ao endereço eletrônico <https://conecta.assai.pr.gov.br/atu/aceite>.
- 5.1.1.11. Mediante a inserção do “Código de Aceite”, o estudante deverá manifestar sua concordância com a classe e o percentual do auxílio, bem como com as respectivas condições financeiras, sendo gerado o Termo de Aceite.
- 5.1.1.12. O Termo de Aceite deverá ser emitido dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, sob pena de cancelamento da inscrição no presente Ciclo Semestral.
- 5.1.1.13. Após o encerramento do prazo para emissão do Termo de Aceite, será publicada a Lista Provisória dos candidatos classificados para prosseguimento no Processo Seletivo.

5.1.2. Segunda etapa – Entrega da Documentação Final

- 5.1.2.1. Na segunda etapa, o estudante deverá apresentar:
 - I – Termo de Compromisso devidamente assinado pelo estudante;
 - II – Comprovante de Matrícula atualizado, emitido pela Instituição de Ensino Superior, referente ao semestre ou período que será cursado no segundo semestre letivo de 2026.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

5.1.2.2. A documentação final poderá ser entregue por uma das seguintes formas:

I – presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, quando o Termo de Compromisso estiver assinado fisicamente pelo estudante;

II – pelo endereço eletrônico oficial: auxiliotu@valedosol.assai.pr.gov.br, exclusivamente quando o Termo de Compromisso estiver assinado digitalmente.

5.1.2.3. Não serão aceitos, por correio eletrônico, Termos de Compromisso com assinatura física digitalizada ou escaneada, sendo essa forma de envio destinada exclusivamente aos instrumentos assinados digitalmente.

5.1.2.4. No envio por correio eletrônico, o estudante deverá encaminhar, em anexo, o Termo de Compromisso assinado digitalmente e o Comprovante de Matrícula atualizado, observando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.1.2.5. Somente serão incluídos na Lista Definitiva de Habilitados os estudantes que concluírem as duas etapas de entrega documental e tiverem os documentos devidamente validados.

5.1.2.6. A não apresentação ou a não validação de qualquer documento obrigatório, dentro dos prazos estabelecidos, implicará a inabilitação do estudante no Processo Seletivo.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Após a emissão do Termo de Aceite e a publicação da Lista Provisória, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação elaborará e disponibilizará o Termo de Compromisso aos candidatos classificados para prosseguimento no Processo Seletivo.

6.2. No Termo de Compromisso constarão:

a) os dados bancários do estudante universitário, conforme a declaração apresentada na primeira etapa de entrega documental;

b) a classe do Auxílio Transporte Universitário, o percentual e o respectivo valor do subsídio;

c) a vigência do Ciclo Semestral;

d) a rota destinada ao estudante universitário;

e) a empresa credenciada responsável pela prestação do serviço de transporte na respectiva rota.

6.3. O estudante deverá entregar o Termo de Compromisso devidamente assinado, juntamente com o Comprovante de Matrícula atualizado referente ao semestre ou período que cursará no segundo semestre letivo de 2026, conforme os prazos e as formas estabelecidos neste Edital.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

- 6.4. A assinatura e a entrega do Termo de Compromisso não asseguram o ingresso no Programa nem o recebimento do benefício, ficando sua validade e produção de efeitos condicionadas à validação da documentação, ao atendimento integral dos requisitos deste Edital e à publicação do resultado definitivo do Processo Seletivo.
- 6.5. Após a publicação da Lista Definitiva e a validação do Termo de Compromisso, o estudante será considerado habilitado no Ciclo Semestral e será posteriormente inserido no sistema de gerenciamento do auxílio, conforme o cronograma deste Edital.

7. DOS VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

- 7.1. Para este Ciclo Semestral, fica definida a seguinte tabela de valores para o Auxílio Transporte Universitário:

ROTA LONDRINA	
Classe A	R\$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais)
Classe B	R\$ 427,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)
Classe C	R\$ 305,00 (Trezentos e Cinco Reais)
Classe D	R\$ 122,00 (Cento e Vinte e Dois Reais)
ROTA CORNÉLIO PROCÓPIO	
Classe A	R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
Classe B	R\$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)
Classe C	R\$ 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
Classe D	R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)

- 7.2. Para este Ciclo Semestral, o valor do Auxílio Transporte Universitário será depositado na conta bancária de titularidade do estudante universitário, informada por meio da Declaração de Dados Bancários apresentada na etapa de entrega da documentação preliminar e confirmada no Termo de Compromisso.
- 7.2.1. É de responsabilidade do estudante universitário assegurar a exatidão e a atualização dos dados bancários informados, não cabendo à Administração Pública Municipal responsabilizar-se por atrasos ou impossibilidade de pagamentos decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.
- 7.2.2. Após o depósito bancário, o estudante universitário deverá efetuar o pagamento ao prestador de serviço credenciado, observando os prazos e demais normas estabelecidos na legislação municipal vigente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento do Programa.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos somente quanto à Lista Provisória de Candidatos Classificados para Prosseguimento no Processo Seletivo, conforme Termo de Aceite, que deverão ser encaminhados, eletronicamente, até as **23:59** do dia **03 de agosto de 2026**, para o endereço eletrônico: auxiliotu@valedosol.assai.pr.gov.br (no e-mail deverá constar: Processo Seletivo nº 003/2026 – 3º Ciclo Semestral do Programa Municipal de Auxílio Transporte Universitário, nome completo do(a) estudante e o número do CPF), em formulário específico (Anexo I deste Edital).
- 8.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 8.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 8.1 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) estudante ou forem redigidos de forma ofensiva.
- 8.4. O recurso deverá ser individual, indicar objetivamente o possível erro ou prejuízo identificado pelo estudante e apresentar os fundamentos necessários à análise do pedido, com a juntada de documentos comprobatórios, quando cabível.
- 8.5. A decisão da Comissão Especial do Transporte Universitário sobre o recurso será definitiva na esfera administrativa.
- 8.6. O recurso não poderá ser utilizado para apresentação, complementação, substituição ou correção de documentos, nem para sanar irregularidades decorrentes do descumprimento, pelo candidato, das condições e dos prazos estabelecidos para a entrega documental.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. Para acompanhamento das etapas deste Edital, segue o cronograma abaixo:

Etapa	Período
Inscrição On-line	22/07/2026 até as 23:59 de 28/07/2026
Entrega da Documentação Preliminar	23/07/2026 até as 16:30 de 29/07/2026
Emissão do Termo de Aceite	Até as 23:59 30/07/2026
Publicação da Lista Provisória de Candidatos Classificados para Prosseguimento no Processo Seletivo, conforme Termo de Aceite	31/07/2026
Prazo para interposição de recursos contra a Lista Provisória de Candidatos Classificados	Até as 23:59 03/08/2026



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Análise e divulgação do resultado dos recursos	04/08/2026
Emissão do Termo de Compromisso	05/08/2026
Entrega da Documentação Final	06/08/2026 até as 16:30 de 10/08/2026
Publicação da Lista Definitiva de Habilitados no Ciclo Semestral	11/08/2026
Inserção no Sistema de Pagamento	12/08/2026

10. DOS DADOS PESSOAIS

- 10.1. A Prefeitura Municipal de Assaí respeita a sua privacidade. Qualquer informação fornecida pelo estudante será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observados os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 10.2. A Prefeitura Municipal de Assaí se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei Federal nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

11. DO QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. O presente Processo Seletivo não possui limitação quantitativa de vagas, considerando que o universo potencial de participantes e os respectivos impactos social e financeiro foram previamente apurados por meio da etapa de pré-inscrição, nos termos dos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 134/2026.
- 11.2. Serão incluídos no 3º Ciclo Semestral todos os estudantes que tenham realizado a pré-inscrição e que cumpram integralmente os requisitos de habilitação técnica, seleção e as demais etapas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Por não haver disputa por número limitado de vagas, não será formada classificação concorrencial entre os candidatos, nem serão aplicados critérios de desempate ou de prioridade para concessão do benefício.
- 11.4. As despesas decorrentes da execução deste Ciclo Semestral correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira certificada no respectivo processo administrativo.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Poderá haver ajustes no Edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata, pela Prefeitura Municipal de Assaí.
- 12.2. As dúvidas, bem como os casos omissos deste Edital, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Dúvidas jurídicas serão submetidas à Procuradoria-Geral, conforme determina o Decreto nº 134/2026.
- 12.3. O não cumprimento da inscrição eletrônica, a prestação de informações falsas ou a não entrega da documentação exigida implicarão a desclassificação do candidato.
- 12.4. O ato de inscrição on-line no presente Programa Municipal de Auxílio Transporte Universitário, referente ao 3º Ciclo Semestral, implica a aceitação integral e irretroatável de todas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação municipal vigente.
- 12.5. Serão admitidas impugnações aos termos deste Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante requerimento devidamente fundamentado. A apresentação de impugnação não terá efeito suspensivo e não impedirá o início ou o prosseguimento das inscrições, salvo decisão expressa da Administração Pública Municipal.

Assaí/PR, 21 de julho de 2026.

IGOR LIMA FREIRE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura Municipal de Assaí



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

Nome do Estudante:			
Nome Social:			
Fone:		E-mail:	
Instituição de Ensino Superior		Cidade:	
Curso:		Semestre/Ano:	

Argumentação dos recursos/solicitação do(a) estudante:

--

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO II

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

MODELO AUTODECLARAÇÃO DE 1ª GRADUAÇÃO

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, venho, por meio desta, declarar, para fins de participação no Programa Municipal de Auxílio-transporte, que:

ESTOU CURSANDO A MINHA PRIMEIRA GRADUAÇÃO, conforme os dados abaixo:

Curso: _____

Período atual: _____

Instituição de Ensino Superior: _____

Cidade onde está localizada a faculdade: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas implicará a exclusão do Processo Seletivo ou o desligamento do Programa, conforme o caso, e a inaptidão para participação nos futuros processos seletivos pelo período de 5 (cinco) anos consecutivos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Assaí/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO III

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

MODELO AUTODECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, bairro _____, CEP _____, município de Assaí/PR,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Auxílio Transporte Universitário do Município de Assaí, que minha situação empregatícia atual é a seguinte (assinalar **apenas uma** opção):

- a) **Emprego CLT;**
- b) **Servidor Público Municipal;**
- c) **Servidor Público Estadual;**
- d) **Servidor Público Federal;**
- e) **Estágio Remunerado;**
- f) **Desempregado.**

Caso o estudante universitário se enquadre nos itens **a**, **b**, **c**, ou **d**, deverá fornecer informações sobre:

Faixa salarial: _____

Razão social do empregador: _____

CNPJ do empregador: _____

Caso o estudante universitário se enquadre no item **e**, deverá fornecer informações sobre:

Valor da Bolsa de Estágio: _____

Razão social da unidade concedente: _____

CNPJ da unidade concedente: _____

Declaro ainda estar ciente de que a veracidade das informações prestadas poderá ser verificada pelos órgãos competentes e que **a apresentação de informações falsas implicará a imediata exclusão do programa**, bem como nas sanções administrativas e legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Assaí/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO IV

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de Conta: () Corrente () Poupança

Chave Pix (CPF): _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que os dados bancários acima informados são de minha exclusiva titularidade e estão aptos ao recebimento dos valores referentes ao Programa Municipal de Auxílio Transporte Universitário do Município de Assaí, instituído pela Lei Municipal nº 1.927/2025, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.965/2026, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 134/2026.

Declaro, ainda, que a chave Pix informada encontra-se regularmente vinculada à conta bancária acima indicada, sendo de minha exclusiva titularidade.

Estou ciente de que:

I – É de minha inteira responsabilidade a veracidade, exatidão e atualização das informações bancárias prestadas;

II – Eventuais atrasos, devoluções, bloqueios, estornos ou impossibilidade de pagamento decorrentes de informações incorretas, incompletas, inconsistentes ou desatualizadas não poderão ser imputados à Administração Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Assaí/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante